



LEI Nº 480/2007

De 03 de maio de 2.007.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º e seus parágrafos, da Lei nº 73, de 8 de junho de 1994, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 7 (sete) membros, sendo:

I — um representante da Prefeitura Municipal;

II — um representante da Câmara Municipal;

III — um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela Pasta; e

IV — quatro representantes das Associações dos Produtores Rurais., pelas mesmas indicados.

§ 1º. Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representativa.

§ 2º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito.

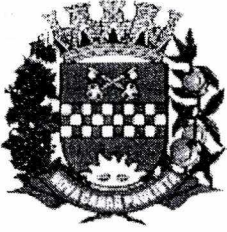
§ 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de maio de 2.007

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO